



# Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

[prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br](mailto:prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.449.173/0001-57



LEI Nº 1.254 DE 08 DE MAIO DE 2017.

**Desafeta do Domínio Público o Bem Imóvel que especifica.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada a área matriculada sob o nº 43.707 do Registro de Imóveis de Frutal-MG registrada como sendo Área Institucional, passando a ser Bem Dominical ou do patrimônio disponível.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 08 de maio de 2017.

  
**Jerônimo Santana Neto**  
Prefeito Municipal  
Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal